



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Divisão de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A EMPRESA DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Presidente Sra. **Denise Pires de Carvalho**, nomeada pela Portaria do Ministério da Educação nº 183, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, portadora da matrícula funcional nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a Digisystem Serviços Especializados LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.936.069/0010-85, sediada na Q SHN Quadra 1, S/N, Conj. A Bloco A sala 1414, Asa Norte, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Antônio Perez**, Sócio Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.001236/2020-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2022, decorrente do Pregão nº 7/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **ACRESCENTAR 21,91%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 33/2022, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos continuados de apoio à gestão de TIC e ao desenvolvimento sistemas de informação mediante modelo híbrido (postos de trabalho e níveis de serviço), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, referente ao acréscimo de 1 posto do Profissional Tipo 1, 3 Postos de Profissional Tipo 2, 5 Postos de Profissional Tipo 3, 6 Postos de Profissional Tipo 4 e 1 posto do Profissional Tipo 5, a partir da data de assinatura deste instrumento, o que equivale a R\$ 3.724.364,88 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação passa de **R\$ 16.996.339,80 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)** para **R\$ 20.720.704,68 (vinte milhões, setecentos e vinte mil setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Tipo	Valor Unitário	VALORES ATUAIS			ACRÉSCIMO			VALORES APÓS O ACRÉSCIMO		
			Qtd. de Postos (atual)	Valor mensal atual	Valor anual total atual	% do Acréscimo	Qtd. de Postos acrescidos	Valor do acréscimo	Qtd. total de postos após acréscimo	Valor total mensal após acréscimo	Valor total anual após acréscimo
1	Profissional Tipo 1	R\$ 10.733,87	5	R\$ 53.669,35	R\$ 644.032,20	20,00%	1	R\$ 128.806,44	6	R\$ 64.403,22	R\$ 772.838,64
2	Profissional Tipo 2	R\$ 14.926,83	14	R\$ 208.975,62	R\$ 2.507.707,44	21,43%	3	R\$ 537.365,88	17	R\$ 253.756,11	R\$ 3.045.073,32
3	Profissional Tipo 3	R\$ 18.756,16	23	R\$ 431.391,68	R\$ 5.176.700,16	21,74%	5	R\$ 1.125.369,60	28	R\$ 525.172,48	R\$ 6.302.069,76
4	Profissional Tipo 4	R\$ 22.189,68	25	R\$ 554.742,00	R\$ 6.656.904,00	24,00%	6	R\$ 1.597.656,96	31	R\$ 687.880,08	R\$ 8.254.560,96
5	Profissional Tipo 5	R\$ 27.930,50	6	R\$ 167.583,00	R\$ 2.010.996,00	16,67%	1	R\$ 335.166,00	7	R\$ 195.513,50	R\$ 2.346.162,00
			73	R\$ 1.416.361,65	R\$ 16.996.339,80	21,91%	16	R\$ 3.724.364,88	89	R\$ 1.726.725,39	R\$ 20.720.704,68

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte de Recursos: 8100
Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053
Elemento de Despesa: 33.90.40.08
Plano Interno: VCC80N99TIN
Nota de Empenho: 2024NE000341

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 1.036.035,23 (um milhão, trinta e seis mil trinta e cinco reais e vinte e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Denise Pires de Carvalho

Presidente

Digisystem Serviços Especializados LTDA

Marcos Antônio Perez

Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Perez, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 18/03/2024, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Nogueira, Testemunha**, em 19/03/2024, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana da Silva Lopes, Testemunha**, em 19/03/2024, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]